



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 20-07-2017 SEÇÃO I PÁG 124

RESOLUÇÃO SMA Nº 71, DE 18 DE JULHO DE 2017

Estabelece o preço público a ser pago em razão da utilização de áreas do Parque Dr. Fernando Costa, administrado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para implantação e exploração comercial de brinquedos, em local denominado "Parque da Família".

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A utilização de áreas do Parque Dr. Fernando Costa, administrado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, mediante outorga de autorização ou permissão de uso para implantação e exploração comercial de brinquedos, em local denominado "Parque da Família", será remunerada pelo preço público mínimo mensal de 315 (trezentos e quinze) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs.

Artigo 2º - A Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU elaborará o Termo de Referência necessário ao processo licitatório de escolha do autorizado ou do permissionário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA nº 29, de 28 de abril de 2017.

(Processo SMA nº 2.720/2017)

RICARDO SALLES
Secretário de Estado do Meio Ambiente